



PDL nº 84/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor José Cleanto Martins e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado *foi um dos fundadores da SOBEI (Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos) em 31 de março de 1984, por membros da Loja Maçônica Fé, Equilíbrio e Luz. A SOBEI - Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos tem como missão incentivar e proporcionar maior desenvolvimento e mais qualidade de vida para aqueles cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade social. Desde a sua fundação, mais de 10 mil indivíduos entre crianças, adultos e idosos já foram e estão sendo atendidos e beneficiados pelos projetos sociais desenvolvidos pela SOBEI. Atualmente a SOBEI conta com 16 unidades de trabalho que desenvolvem projetos e ações educacionais, sociais, culturais e esportivas na região do extremo sul de São Paulo, região marcada por índices elevados de vulnerabilidade social e carência de serviços, atendendo regularmente mais de 5000 crianças, 3000 jovens e adultos, além de mais de 3000 idosos. Diretor de eventos da SAI (Sociedade Amigos de Interlagos), faz o "Baile" para terceira idade, todas as quintas, levando alegria e fortalecimento para terceira idade. Também foi um dos fundadores do NCI (Núcleo de convivência do Idoso) há mais de 20 anos. O Núcleo de Convivência de Idosos é um Serviço de Proteção Social Básica, destinado ao segmento da terceira idade, a idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Tendo por foco o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio comunitário e na prevenção às situações de risco social.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado possui um extenso e notório trabalho na promoção social e desenvolvimento das comunidades mais vulneráveis da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,